



T.A. N° 177/2021

CT. N° 072/2021 (SEI N° 19.16.3907.0011612/2021-51)

CT. SIAD N.° 9286818

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S.A.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-PGJ**, sediada na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP.: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 34.274.233/0025-71, com sede na Estrada do Contorno da Petrobrás, n° 50, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG - CEP 32.669-500, neste ato representada por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.393.262 SSP/MG e CPF n° 905.368.866-87, e por **CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO**, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.778.947 SSP/DF e CPF n° 865.070.601-00.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 11/2021**, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n° 48.012/2020 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é “a contratação para fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços n° 11/2021, Ata de RP n° 64/2021, do qual a PGJ é participante”, a revisão dos preços dos litros da gasolina e do óleo diesel e a alteração do nome empresarial, bem como do endereço da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da revisão

Os novos valores dos litros dos combustíveis, **retroativos a 15/09/2021**, passam a ser aqueles descritos no Anexo Único deste Instrumento, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da alteração do nome empresarial

Altera-se o nome empresarial da **Contratada** que, de “**Petrobrás Distribuidora S.A**” passou a ser “**Vibra Energia S.A**”, de acordo com Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da alteração do endereço

Altera-se o endereço da Contratada que passa a ter sede e domicílio na Estrada do Contorno da Petrobrás, nº 50, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Acrescenta-se, em função da revisão dos preços dos combustíveis, a importância de **R\$14.704,50** (quatorze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), ao valor global do contrato, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-26 – Fonte 10.1** e sua equivalente nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Combustível	Qte Contratual	Qte já utilizada (SIAD até 27/09/2021)	Qte restante a empenhar	R\$/Litro Após Reequilíbrio	Valor total a ser Utilizado	Diferença para o Valor do 1º TA – Valor a ser acrescido no SIAD	
						R\$/Litro	Valor total considerando qte restante
Gasolina Comum	50.000	0	50.000	4,1465	207.325,00	0,1671	8.355,00
Óleo Diesel	100.000	17.000	83.000	3,9324	326.389,20	0,0765	6.349,50
TOTAL	150.000	17.000	133.000	-	533.714,20	-	14.704,50

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE:

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATADA:

GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA

CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 13:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Esashika Leone Porto, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 19:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/11/2021, às 13:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/11/2021, às 14:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/11/2021, às 15:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2029784** e o código CRC **93AD1834**.

Processo SEI: 19.16.3907.0092912/2021-61 / Documento SEI: 2029784

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008